

EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SENAI/PI NO ÂMBITO DO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí – DR/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública aos interessados a abertura do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio**, na forma **subsequente ao ensino médio**, na modalidade **presencial**, que serão ofertados pela Unidade de Ensino em **Teresina**, em decorrência da **Gratuidade Regimental**, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

Os cursos disponíveis, a carga horária, a modalidade, o horário das aulas e a quantidade de vagas por turma estão descritos no **Anexo I** do presente edital. O perfil profissional e os requisitos de acesso estão disponíveis no **Anexo II** presente neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAI de Gratuidade Regimental – PSGR destina vagas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado. Serão ofertadas gratuitamente **25 (vinte e cinco) vagas** para o curso **Técnico em Redes de Computadores** e **50 (cinquenta) vagas** para o curso **Técnico em Vestuário**, na forma presencial e subsequente ao ensino médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato, CPF e em apenas um dos cursos disponíveis.

2.2. É condição para o candidato participar deste Edital, não estar matriculado em nenhum curso de Habilitação Técnica no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo.

2.3. O candidato deverá antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o curso do seu interesse.

2.4. Das vagas oferecidas, haverá atendimento preferencial à pessoa com deficiência com acesso em igualdade de oportunidades e condições, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências da Escola, conforme art. 28, inciso XIII e art. 30, inciso I, da Lei nº 13.146/2015.

2.5. No ato da inscrição, deve ser declarado no formulário de inscrição o tipo de deficiência, bem como toda e qualquer necessidade específica ou recurso (s) de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015;

2.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso ou manifestação em favor de sua situação.

2.7. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DET) do SENAI/PI e executado pela Unidade SENAI ofertante dos cursos presentes neste Edital.

2.8. Ao SENAI/PI reserva-se o direito de prorrogar o prazo de inscrição deste Edital, bem como o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

2.9. O candidato que, por qualquer motivo, não atender as normas e as recomendações estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do certame. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

2.10. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2.11. Após a inscrição o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no período de **06/01/2026 a 29/01/2026** ou até o preenchimento das vagas ofertadas, considerando-se o cadastro de reservas (excedentes).

3.2. A inscrição será realizada online, no site: <https://fiepi.com.br/servicos/cursos-nivel-medio-senai-gratuidade/> ou presencial na Unidade de Ensino do SENAI/PI, conforme abaixo:

CIDADE	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
Teresina	Centro de Formação Profissional “Cândido Athayde”	Avenida Petrônio Portela, 2275, Primavera – Teresina/PI.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PI, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, incorretos ou incompletos.

3.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.5. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, o SENAI/PI ordenará os excedentes em uma lista de espera.

ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

3.6. O candidato identificado como Pessoa com Deficiência - PcD deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da inscrição.

3.7. No ato da inscrição deverão ser anexadas/apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso a numeração não conste no RG;
- c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**autenticados pelo órgão competente**);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de residência com CEP (atualizado);
- f) Autodeclaração da condição de baixa renda, conforme **Anexo III**.

3.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com apostilamento de Haia.

3.9. O SENAI/DR/PI não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PI.

3.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

3.11. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os candidatos estão cientes e, bem assim, autorizam expressamente o SENAI/PI, conforme **ANEXO IV** a coletar e tratar seus dados pessoais para os fins específicos deste projeto. O SENAI/PI se compromete com a correta e imediata eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados, desistentes ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais, do projeto e deste edital.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta de vagas por curso/modalidade/turno dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Providenciar sua inscrição neste Processo Seletivo;
- b) Ser aprovado na prova escrita de matemática e português, de caráter eliminatório classificatório;



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

- c) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- d) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição (modelo conforme **Anexo III**);
- e) Participar do Workshop Iniciação Profissional SENAI;
- f) Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso Técnico escolhido, nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, e, quando necessário, aos sábados. Conforme turno do curso que consta no **Anexo I**;
- g) Não estar matriculado em nenhum curso de Habilitação Técnica no SENAI/DR/PI, na data da inscrição do processo seletivo;
- h) Preencher os outros requisitos quem constem no Edital.

6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 PROVA ESCRITA

6.1.1 A prova escrita será composta de questões tipo objetiva;

6.1.2 Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

- a) Português;
- b) Matemática;

6.1.3 Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta;

6.1.4 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para a aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

6.1.5 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo VI deste Edital.

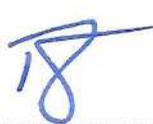
6.2 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.2.1 A prova escrita será realizada no Centro de Formação Profissional **Cândido Athayde** localizada na Avenida Petrônio Portela, 2275, Primavera – Teresina/PI, na data de **05/02/2026**, no horário das **14:00 às 17:00hs**, para os cursos do turno da tarde, e **18:30 às 21:30**, para os cursos do turno noite.

6.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias (ainda que autenticadas).

6.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas;

6.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 7 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR/PI

6.2.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato;

6.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3 PROVA OBJETIVA

6.3.1 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova;

6.3.2 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal na sala;

6.3.3 O candidato deverá responder as questões da prova escrita no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul;

6.3.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão;

6.3.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem acompanhamento da fiscalização;

6.3.6 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, fiscal de sala o prova;

6.3.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala da prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas;

6.3.8 Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Utilizar-se de livros, código impresso, máquina calculadora e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária a realização da prova;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- h) For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na prova escrita;
- i) Deixar de devolver a prova escrita e/ ou assinar a lista de presença;
- j) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

6.4 CLASSIFICAÇÃO

6.4.1 A pontuação total da prova será de 30 (trinta) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

- a) Português -15 (quinze) pontos;
- b) Matemática – 15 (quinze) pontos;

6.4.2 Estará automaticamente eliminado desta seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos acertos em pelos menos uma das citadas disciplinas;

6.4.3 Os candidatos aprovados serão ordenados e classificados em função da ordem decrescente da nota final;

6.4.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na prova de matemática;
- c) Maior nota na prova de português;
- d) Maior idade, considerando dia, mês e ano, e, se necessário, horário de nascimento.

6.5 ELIMINAÇÃO

6.5.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Não atingir a média das provas de matemática e português descritas no item 6.4;
- c) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- d) Desobedecer a qualquer outra previsão contida deste Edital.

6.6 REALIZAÇÃO DO WORKSHOP INICIAÇÃO PROFISSIONAL SENAI

6.6.1 O Workshop Iniciação Profissional SENAI para o curso **Técnico em Redes de Computadores** será realizado no Centro de Formação Profissional **Cândido Athayde** localizada na Avenida Petrônio Portela, 2275, Primavera – Teresina/PI, na data de **04/02/2026**, das **14:30h às 15:30hs**.

6.6.2 O Workshop Iniciação Profissional SENAI para o curso **Técnico em Vestuário**, será realizado no Centro de Formação Profissional **Cândido Athayde** localizada na Avenida Petrônio Portela, 2275, Primavera – Teresina/PI, na data de **04/02/2026**, das **14:00 às 15:00hs** e das **18:30h às 19:30h**.

7. DA CONVOCAÇÃO



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENAI/PI

7.1. Os candidatos que obedecerem aos critérios de seleção/classificação serão convocados por e-mail e/ou telefone para confirmação da matrícula.

7.2. Ao ser convocado o candidato deverá comparecer à Unidade em que o curso será ofertado em até 02 (dois) dias úteis para confirmação da matrícula.

7.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, acarretará a perda automática da vaga.

7.4. A relação dos candidatos selecionados/classificados será divulgada no dia **09/02/2026** a partir das **16h**, no site da FIEPI: <https://fiepi.com.br>, bem como será afixado no mural da Unidade descrita no Anexo I.

7.5. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme ordem de classificação na prova objetiva, e comprovação dos requisitos exigidos. Os candidatos convocados deverão comparecer na Unidade ofertante indicada pelo SENAI/PI, apresentando a documentação necessária para comprovação dos requisitos de acesso ao curso almejado.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser confirmada de forma presencial, no período de **10 a 12/02/2026**, no horário das 7:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h e das 18:00h às 21:00h no CFP Cândido Athayde, em Teresina.

8.2 O candidato, se menor de 18 anos, deverá comparecer para efetivação da matrícula acompanhado dos pais ou responsável legal.

8.3. Não será realizada, em hipótese alguma, efetivação de matrícula de candidato que não apresentar os documentos descritos no item 3.7. e ter participado do Workshop Iniciação Profissional SENAI.

8.4. Terá a matrícula cancelada o candidato que ausentar-se na primeira semana de aula, em **3 (três)** dias consecutivos.

9. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. Para aprovação no curso o estudante deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada unidade curricular e atividades propostas pela Unidade de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O SENAI/PI reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcançarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENAI/PI

10.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

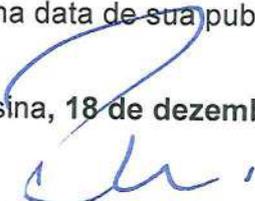
10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário das etapas e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI/PI.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI), para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de dezembro de 2025.


ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB
Diretor Regional do SENAI Piauí

ASSESSORIA JURÍDICA

Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO I

OFERTA DE CURSO TÉCNICO PRESENCIAL – VAGAS POR UNIDADE

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “CÂNDIDO ATHAYDE”							
ENDEREÇO: Avenida Petrônio Portela, nº 2275 – Primavera – Teresina – PI.							
CURSO	FORMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNO	HORÁRIO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Técnico em Redes de Computadores	Subsequente	1100	25	Tarde	13h às 17h	23/02/2026	23/04/2027
As datas de início e término dos cursos são previsões, podendo ser alteradas pelo SENAI / PI caso haja necessidade.							

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “CÂNDIDO ATHAYDE”							
ENDEREÇO: Avenida Petrônio Portela, nº 2275 – Primavera – Teresina – PI.							
CURSO	FORMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNO	HORÁRIO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Técnico em Vestuário	Subsequente	1300	25	Tarde	13h às 17h	23/02/2026	06/07/2027
			25	Noite	18h às 22h		
As datas de início e término dos cursos são previsões, podendo ser alteradas pelo SENAI / PI caso haja necessidade.							

ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO II

REQUISITOS DE ACESSO E PERFIL PROFISSIONAL

CURSO	REQUISITO DE ACESSO	PERFIL PROFISSIONAL
Técnico em Redes de Computadores	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Instalar e manter redes SOHO e corporativas e administrar redes de computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.

CURSO	REQUISITO DE ACESSO	PERFIL PROFISSIONAL
Técnico em Vestuário	Ter concluído, no mínimo o Ensino Médio.	Implementar e supervisionar o processo produtivo do vestuário de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa, seguindo padrões de qualidade, produtividade e sustentabilidade da empresa, normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à ocupação.

ASSESSORIA JURÍDICA

Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO III

MODELO AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
Brasileiro(a), estado civil: _____, nascido(a) em: ____/____/____,
inscrito(a) no RG nº _____, emitido pela _____, e CPF
nº _____, venho de livre e espontânea vontade, declarar por meio deste
instrumento, perante o SENAI-DR/PI, que me enquadro como pessoa de baixa renda, atendendo ao
estabelecido no Edital de processo seletivo para acesso a cursos técnicos do SENAI-DR/PI.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que
qualquer declaração falsa implica nas penalidades da lei, além daquelas previstas no referido Edital.

Declaro, por fim, estar ciente de que o SENAI-DR/PI poderá solicitar outros documentos que
considerar necessários para a comprovação desta Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, Portador(a) do RG ou CPF nº _____ **AUTORIZO** o SENAI/PI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Edital, conforme item 3.11, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Etapa	Mínimo Exigido	Pontuação
Prova Escrita de Português	50%	15
Prova Escrita de Matemática	50%	15



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
Igor Lins e Silva
SENAI/DR-PI

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

- Funções de linguagem e gramática;
- Estrutura e formação das palavras;
- Semântica;
- Compreensão e interpretação de texto;
- Norma culta e coloquial;
- Linguística;
- Gêneros textuais;
- Verbo;
- Pontuação.

Matemática

- Operações básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão;
- Interpretação de problemas matemáticos que envolvam operações básicas;
- Números decimais
- Números fracionários
- Expressões numéricas;
- Porcentagem;
- Razões e proporções;
- Equação do Primeiro Grau e Equação do Segundo Grau;
- Leitura e interpretação de gráficos;
- Medidas para dados simples;
- Regra de três;
- Figuras geométricas: área, volume, retas, prismas regulares.

ASSESSORIA JURÍDICA

Igor Lins e Silva
SENADOR-PI